

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação, através de dispensa de licitação, para aquisição dos seguintes materiais/equipamentos esportivos (quadro abaixo), atuando junto ao Fundo Municipal de Administração.

	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
01	BOLA FUTSAL – Peso: 400-440G; Circunferência: 62-64CM; Gomos: 8; Laminado: PU; Construção: TERMOTEC; Câmara: 6D; Sistema De Forro: TERMOFIXO; Camada Interna: NEOGEL; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS.	UNI	8
02	BOLA FUTSAL INFANTIL - Peso: 350-380G; Circunferência: 55-58CM; Gomos: 8; Laminado: PU; Construção: TERMOTEC; Câmara: 6D; Sistema De Forro: TERMOFIXO; Camada Interna: NEOGEL; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS.	UNI	4
03	BOMBA DE AR - Eficiência energética do ar comprimido, configuração compacta e portátil, facilidade de instalação e baixos índices de manutenção, capacidade autoaspirante e autoescorvante. Leve, compacta e resistente enchimento rápido e eficaz. Material ABS e polipropileno. Portátil. Acompanha Extensor Flexível com bico.	UNI	2
04	CANETA CALIBRADORA – Medir a pressão das bolas mantendo o peso ideal de uma maneira moderna e prática, calibragem com precisão. Utilidade para diversos tipos de bolas. Acompanhar 2 agulhas.	UNI	1
05	REDE SALÃO NYLON – Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10m; Lateral: superior 0,50m inferior 1,20m; Peso aproximado: 2,8 KG; Tamanho Da Embalagem: 15x30x40cm; 2 Unidades.	UNI	1
06	REDE SOCIETY NYLON – Composição: Fio 2,0mm de Nylon de alta resistência, malha 14cm; Tamanho: (LxA) 5,20x2,30m; Lateral: superior/inferior 1,50m; Tamanho da Embalagem: 15x30x36; 2 unidades.	UNI	1
07	PLACAR DE MESA MULTI FUNCTION – Possuir marcação de pontos que facilite o manuseio. Ter sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Ser leve e dobrável com formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Os números devem ser estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual.	UNI	1
08	CRONOMETRO DIGITAL – Possuir contador digital, alarme, despertador, 1/100 e relógio.	UNI	2
09	BOLA DE VÔLEI – Cor: Amarelo/azul; Material: Couro Sintético; Acabamento: Costurada a máquina; Tamanho: Oficial; Circunferência: 66-68cm; Peso: 260-280g; indicação: Lazer	UNI	8
10	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – Dimensões: 7,50m na largura, 2,50 de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm.	UNI	1
11	REDE DE VÔLEI - Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV, malha 10cm entre nós; 2 Faixas: Superior 7cm, Inferior 5cm, 100% algodão, com ilhoses nas pontas e corda gula; Tamanho: (LxA) 9,50 x 1,0m; Tamanho da embalagem: 37x26x16cm;	UNI	2
12	BOLA CAMPO – Peso 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: ULTRA FUSION; Câmara: 6D; Sistema de Forro: TERMOFIXO; Camada interna: EVACEL; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS	UNI	3
13	BOLA SOCIETY - Peso 420-450g; Circunferência: 66-69cm; Gomos: 12; Composição: PU/PVC; Tecnologia: X-FUSION; Câmara Interna: Softcel; Forro: Multiaxial Termo vulcanizado; Câmara: Airbility XD “Balanceamento Extra”; Miolo: Sistech; Origem: Nacional.	UNI	5

2. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. O prazo para entrega/envio das propostas será até às 16h do dia 16 de fevereiro de 2023.

2.2. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas e prospectos ao setor de licitações por arquivo eletrônico, devendo ser enviada ao e-mail porpostasurutai@gmail.com, escaneada, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços objeto desta solicitação deverá ser fornecidos em 10 (dez) dias.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Solicitamos que a contratação seja realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes. As especificações técnicas foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas para cada material, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança.

6. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento, fiscalização e gestão do fornecimento dos itens será de responsabilidade do Sr. José Rodrigues Pires, Secretário De Esportes do Município de Urutai-GO.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. Com vista a obter o valor praticado no mercado relação aos serviços contratados profissionais contratados, levantou-se os preços ofertados, conforme orçamentos realizados, os quais encontram-se em anexo, o estimado do custo médio dos objetos desta solicitação será de R\$9.396,03 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

8. DA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

8.1. Conforme levantamento inicial de preços realizado pelo órgão competente, em razão de ter ofertado o menor valor, sugiro a contratação da empresa 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas serão contabilizadas a conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, assim classificados: 04.10.27.0812.1006.2.078.339030. Ficha 150, Fonte 100.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o produto na forma especificada neste termo de referência;

10.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração;

10.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

10.5. Entregar os materiais sempre acompanhados de nota fiscal;

10.6. Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas com os materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Fornecer ao profissional contratado as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.
- 12.2. Comunicar, sempre por escrito e em tempo hábil, o contratado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados aos serviços a serem executados.
- 12.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos.

Urutaí/GO 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES PIRES
SECRETÁRIO DE ESPORTES